



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
41ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PARANAGUÁ
2015

Pç. Nossa Senhora de Salette, Prédio Anexo, 9º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-912

| Curitiba - PR | Fone: 41 3200-2074 ou 41 3200-4128

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 1 de 11



Sumário

1. Questões Estruturais	01
1.1. Estrutura Pessoal – Secretaria	01
1.2. Estrutura Pessoal – Gabinete do Magistrado	01
1.3. Instalações	01
2. Dados Estatísticos	02
3. Vara Judicial	02
3.1. Livros Obrigatórios	02
3.2. Sistema PROJUDI – Área Cível	02
3.2.1. Dados Gerais	02
3.2.2. Paralisações Processuais	02
3.2.3. Processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 (cinco) dias	03
3.2.4. Análise de juntadas e retorno de conclusão	03
3.2.5. Feitos remetidos	03
4. Processos Analisados	04
5. Determinações, Considerações e Recomendações	05
6. Corregedoria-Geral da Justiça	05
8. Conclusão	06
ANEXO 01 – Estatístico da Vara	07

Pç. Nossa Senhora de Salette, Prédio Anexo, 9º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-912



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Data: 14.10.2015
Comarca/Foro: Paranaguá
Vara/Juízo: Entrância Final – Vara Cível
Competência: Cível
Seção Judiciária: 41ª Seção Judiciária
Localização: Avenida Comendador Correia Junior – 662 – Joao Gualberto – 83203-560.
Data da última visita correcional: Primeira visita correcional. Vara instalada em 31.01.2013.
Juiz Titular: Dra. Mércia do Nascimento Franchi
Data da assunção: 09.09.2014
Escrivão/Diretor de Secretaria: Jardel Martins do Carmo (Analista Judiciário)
Data da assunção: 17.12.2012
Período Correicionado: 01.01.2012 a 31.09.2015

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. Estrutura Pessoal – Secretaria

	Nome	Cargo
1	Adilson Carvalho	Técnico Judiciário
2	Thais Yanagui	Técnico Judiciário
3	Natalia Cristina Gottardello	Técnico Judiciário
4	Caroline Batista de Carvalho França	Técnico Judiciário
5	Daiane Machado Ávila Christakis	Técnico Judiciário
12	Bruno Mendes Costa	Estagiário
13	Beatriz Mariotto Casas	Estagiário

1.2. Estrutura Pessoal - Gabinete da Magistrada

1	Vinicius Zanata Adacheski	Assistente de Juiz
2	Adrielle da Costa Carneiro	Assistente de Juiz
3	Sandra Roberta Kerstike Alves	Estagiário de Graduação
4	Larissa Mariotto Casas	Estagiário de Graduação

1.3. Instalações

a) **Espaço físico:** Edifício razoavelmente novo e em bom estado de conservação. Espaço suficiente às necessidades apresentadas. Há balcão para atendimento ao público e acesso às pessoas com necessidades especiais.

1

Pç. Nossa Senhora de Salette, Prédio Anexo, 9º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-912



b) Sala de audiência: A sala de audiência está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1, do Código de Normas.

c) Equipamentos de informática: Os computadores da escrivanía são suficientes e estão atualizados.

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; a pauta de audiências do mês; a tabela de custas atualizadas em R\$ e VRC; a tabela da taxa judiciária; o banco oficial para os depósitos judiciais e; nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, mesmo o Fórum estando fechado.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo Estatístico em separado. – FONTE: Boletim Unificado

3. VARA JUDICIAL

3.1. Livros Obrigatórios

Dispensados em razão de ser vara estatizada. Utilização do Sistema Projudi.

3.2. Sistema PROJUDI – Área Cível

3.2.1. Dados Gerais

PROCESSOS ATIVOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	PROCESSOS EM INSTÂNCIA SUPERIOR	PROCESSOS SUSPENSOS
950	1077	60	57

3.2.2. Paralisações Processuais por mais de 30 (trinta) dias

- Constatou-se o número de **06 (seis)** feitos sem movimentação regular no ofício por mais de 30 (trinta) dias.

Observações/Determinações:

√ - Conforme pode ser constatado acima, existem feitos paralisados por



mais de trinta dias na competência cível. Assim, a escrivania deverá, imediatamente, dar andamento em todos os processos paralisados por mais de trinta dias, organizando novas rotinas de trabalho para que tais fatos desta natureza não ocorram novamente.

3.2.3. Processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 (cinco) dias

- Constam **12 (doze)** processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias, o mais antigo de 01.10.2015.

Observações/Determinações:

√ - Deve a escrivania, imediatamente, dar andamento em todos os processos os quais aguardando cumprimento de decisão do magistrado por mais de cinco dias, organizando novas rotinas de trabalho para que tais fatos desta natureza não ocorram novamente.

3.2.4. Análise de juntadas e retorno de conclusão

- Constam no sistema **37 (trinta e sete)** feitos com juntadas pendentes de análise, a mais antiga data de 06.10.2015. Verificou-se, ainda, a existência de **05 (cinco)** feitos que retornaram de conclusão e pendem de análise pela Escrivania, o mais antigo também de 13.10.2015.

Observações/Determinações:

√ - A secretaria deverá manter consulta diária dos processos "**aguardando análise do cartório**" e "**aguardando análise de juntada**", evitando paralisações indevidas. Dar movimentação regular às análises de juntada com prazo excedido. **Observar.**

3.2.5. Feitos remetidos

Destino da Remessa	Quantidade	Mais antiga
Distribuidor	05	13.10.2015
Contador	03	13.10.2015
Ministério Público	03	30.09.2015



Observações/Determinações:

√ - A secretaria deverá continuar mantendo controle efetuar periódico e rigoroso controle das cargas. Eventual excesso deverá ser certificado ao magistrado.

4. Processos Analisados

1) Processo 0007507-41.2013.8.16.0129 - (915 dia(s) em tramitação). Dissolução. Conforme verifica-se no evento 172 que apesar de decorrido o prazo conferido ao Autor em 09.09.2015, o feito não foi movimentado desde essa data. Paralisação injustificada. **Verificar e corrigir.**

2) Processo 0014144-08.2013.8.16.0129 - (762 dia(s) em tramitação). Execução de título extrajudicial. Verificou-se que o referido feito permaneceu por longo período de tempo paralisado injustificadamente (ver mov. 105.1 e 108), como reconheceu a própria Magistrada no despacho de mov. 110.1, por atraso significativo em realizar o cumprimento de mandado por Oficial de Justiça. Verificou-se novamente a paralisação processual após a última movimentação em 11.09.2015. **A serventia deve dispensar especial atenção no cumprimento dos mandados expedidos, bem como evitar contem com várias paralisações no injustificadas no decorrer de sua tramitação. Justificar à Magistrada e corrigir.**

3) Processo 0015689-16.2013.8.16.0129 - (720 dia(s) em tramitação). Reintegração de Posse. Verificou-se a paralisação processual injustificada desde a data de 10.09.2015, com o decurso de prazo do autor (mov. 92). **A serventia deve evitar a paralisação do processo e manter rotinas rigorosas de controle dos prazos processuais, encaminhando o feito concluso para deliberação quando necessário. Verificar e corrigir.**

4) Processo 0000964-51.2015.8.16.0129 - (258 dia(s) em tramitação). Reintegração de Posse. Verificou-se a paralisação processual injustificada desde a data de 09.09.2015, com o decurso de prazo do autor (mov. 56). **Reitera-se que a serventia deve evitar a paralisação do processo e manter rotinas rigorosas de controle dos prazos processuais, encaminhando o feito concluso para deliberação quando necessário. Verificar e corrigir.**

5) Processo 0002364-03.2015.8.16.0129- (223 dia(s) em tramitação). Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Em 31.07.2015 foi proferida sentença julgando procedente a pretensão inicial (mov. 44). Realiza a intimação das partes (mov. 46) e certificado o trânsito em julgado da decisão (mov. 48 a 50),



após o pagamento de custas e expedição de ofício ao DETRAN (mov. 57), o feito permanece paralisado desde 11.09.2015 de forma injustificada. **Verificar e movimentar o feito.**

6) Processo 0004410-62.2015.8.16.0129 - (169 dia(s) em tramitação). Carta Precatória Cível - Citação. Verifica-se que o feito foi distribuído em 27.04.2015 (mov. 01), após a expedição do respectivo mandado e a distribuição para o Sr. Oficial de Justiça Gilberto Luis de Paula, os autos permaneceram paralisados por **44 (quarenta e quatro) dias** aguardando o cumprimento da diligência, conforme certificado na mov. 12. Constatada a paralisação pelo despacho de mov. 14 dos autos, determinou-se a devolução do referido mandado no prazo de 05 (cinco) dias. Em 01.07.2015, declinou-se nova certidão nos autos (mov.16), consignando que o referido oficial de justiça tomara ciência do despacho de mov. 14 e se comprometeu em devolver o aludido mandado, compromisso esse que foi novamente descumprido, conforme certificado no mov. 19 dos autos. O feito encontra-se indevidamente paralisado desde 11.09.2015. Considerando a substancial e injustificada morosidade no cumprimento do aludido mandado de citação, deve a serventia cumprir fielmente o despacho de seq. 14, em especial no atinente ao item 6. **Verificar e corrigir.**

7) Processo 0007512-63.2013.8.16.0129 - (915 dia(s) em tramitação). Procedimento Ordinário - Feito suspenso aguardando o julgamento de incidente de falsidade n.º 0010252-57.2014.8.16.0129(mov. 195). Ocorre que o referido incidente restou julgado extinto por abandono da causa pelo autor na data de 01.10.2015 e o feito principal permanece suspenso. A serventia deve manter rotina de verificação de feitos para evitar a paralisação indevida. **Verificar e corrigir.**

5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins:

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas



BOLETIM UNIFICADO - RELATÓRIO DE EXTRATO DE PRODUTIVIDADE DA ESCRIVANIA - SINTÉTICO

Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá

Período: 01/2012 a 09/2015

Origem: Todas

Classe Processual	Feitos Novos Autuados	Feitos em Andamento	Feitos em Andamento Não Julgados (sem decisão terminativa)	Feitos Suspensos	Feitos Arquivados (com baixa definitiva)	Feitos em Instância Recursal	Feitos Julgados	Percentual de Atendimento à Demanda (Arq./Aut.*100)	Percentual de Desobstrução (Julg./Aut.*100)
Competência Cível									
Alienação Judicial de Bens	1	1	0	0	0	0	2	0,0 %	200,0 %
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6	0	0	0	0	0	2	0,0 %	33,3 %
Alvará Judicial	31	1	1	0	10	0	14	32,3 %	45,2 %
Arresto	4	1	0	0	1	0	5	25,0 %	125,0 %
Arrolamento de Bens	3	1	1	0	0	0	1	0,0 %	33,3 %
Assistência Judiciária	1	0	0	0	1	0	0	100,0 %	0,0 %
Ação Civil Pública	25	2	2	0	23	3	12	92,0 %	48,0 %
Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	455	127	81	2	307	4	547	67,5 %	120,2 %
Busca e Apreensão	80	20	16	1	55	3	98	68,8 %	122,5 %
Carta Precatória Cível	269	54	54	1	230	0	27	85,5 %	10,0 %
Cautelar Inominada	10	5	1	0	7	0	12	70,0 %	120,0 %
Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	1	1	1	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Consignatória de Aluguéis	1	1	1	0	0	0	3	0,0 %	300,0 %
Consignação em Pagamento	5	2	2	0	0	0	2	0,0 %	40,0 %
Cumprimento de sentença	3	32	5	0	2	0	48	66,7 %	1600,0 %
Depósito	0	3	1	0	2	1	9	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rodrigo Augusto de Araujo em 06/10/2015 às 12:04. Documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Classe Processual	Feitos Novos Autuados	Feitos em Andamento	Feitos em Andamento Não Julgados (sem decisão terminativa)	Feitos Suspensos	Feitos Arquivados (com baixa definitiva)	Feitos em Instância Recursal	Feitos Julgados	Percentual de Atendimento à Demanda (Arq./Aut.*100)	Percentual de Desobstrução (Julg./Aut.*100)
Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	14	6	3	0	7	0	16	50,0 %	114,3 %
Despejo por Falta de Pagamento	2	1	1	0	0	0	1	0,0 %	50,0 %
Despejo	3	2	1	0	2	0	5	66,7 %	166,7 %
Dissolução e Liquidação de Sociedade	1	1	1	0	0	0	1	0,0 %	100,0 %
Embargos de Terceiro	4	4	4	0	1	0	2	25,0 %	50,0 %
Embargos à Execução	33	17	13	0	24	0	44	72,7 %	133,3 %
Exceção de Incompetência	10	6	5	0	5	0	8	50,0 %	80,0 %
Execução Fiscal	1	0	0	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Execução de Título Extrajudicial	211	151	138	2	59	0	345	28,0 %	163,5 %
Exibição de Documento ou Coisa	5	10	2	0	6	4	39	120,0 %	780,0 %
Exibição	10	6	3	0	2	2	13	20,0 %	130,0 %
Homologação de Transação Extrajudicial	2	0	0	0	2	0	3	100,0 %	150,0 %
Imissão na Posse	2	0	0	0	2	0	4	100,0 %	200,0 %
Impugnação ao Valor da Causa	10	2	1	0	9	0	15	90,0 %	150,0 %
Impugnação de Assistência Judiciária	0	0	0	0	1	0	1	-	-
Incidente de Falsidade	3	2	2	0	0	0	4	0,0 %	133,3 %
Interdito Proibitório	5	1	0	0	3	0	2	60,0 %	40,0 %
Interdição	39	9	6	0	37	0	44	94,9 %	112,8 %
Interpelação	2	0	0	0	2	0	1	100,0 %	50,0 %
Mandado de Segurança	2	0	0	0	1	0	3	50,0 %	150,0 %
Monitória	53	36	34	0	13	2	68	24,5 %	128,3 %
Notificação	2	1	0	0	0	0	2	0,0 %	100,0 %
Oposição	2	2	2	0	0	1	2	0,0 %	100,0 %
Outras medidas provisionais	2	1	1	0	0	0	3	0,0 %	150,0 %
Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	0	0	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Pedido de Providências	1	0	0	0	1	0	0	100,0 %	0,0 %
Petição	5	1	1	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Prestação de Contas - Exigidas	8	3	2	0	3	0	8	37,5 %	100,0 %

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rodrigo Augusto de Araujo em 06/10/2015 às 12:04. Documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Classe Processual	Feitos Novos Autuados	Feitos em Andamento	Feitos em Andamento Não Julgados (sem decisão terminativa)	Feitos Suspensos	Feitos Arquivados (com baixa definitiva)	Feitos em Instância Recursal	Feitos Julgados	Percentual de Atendimento à Demanda (Arq./Aut.*100)	Percentual de Desobstrução (Julg./Aut.*100)
Procedimento Ordinário	498	259	176	1	176	33	669	35,3 %	134,3 %
Procedimento Sumário	162	82	60	0	52	9	163	32,1 %	100,6 %
Procedimento ordinário	0	1	1	0	0	0	0	-	-
Produção Antecipada de Provas	3	1	0	0	3	0	4	100,0 %	133,3 %
Protesto	8	5	2	0	0	0	6	0,0 %	75,0 %
Reclamação Pré-processual	5	2	2	0	1	0	1	20,0 %	20,0 %
Reintegração / Manutenção de Posse	113	30	20	1	81	0	140	71,7 %	123,9 %
Renovatória de Locação	1	0	0	0	0	1	2	0,0 %	200,0 %
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	1	0	0	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Seqüestro	1	0	0	0	1	0	1	100,0 %	100,0 %
Tutela e Curatela - Nomeação	5	1	0	0	3	0	4	60,0 %	80,0 %
Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	1	0	0	0	0	0	0	0,0 %	0,0 %
Usucapião	46	47	47	0	11	0	52	23,9 %	113,0 %
Total	2172	941	694	8	1146	63	2458	52,8%	113,2%

Feitos novos autuados: somatório das classes processuais autuadas/distribuídas no período;

Feitos em andamento: todos os feitos que se encontram em andamento, que não estão suspensos, arquivados, baixados ou instância recursal, com base no último boletim cadastrado no período selecionado;

Feitos em andamento não julgados (sem decisão terminativa): todos os feitos que se encontram em andamento, que não estão suspensos, arquivados, baixados ou em instância recursal e que não possuam decisão tendente a por fim ao feito (sentença e decisões interlocutórias terminativas), com base no último boletim cadastrado no período selecionado;

Feitos suspensos: todos os feitos que se encontram suspensos ou em arquivos provisórios, sem baixa definitiva, com base no último boletim cadastrado no período selecionado;

Feitos arquivados (com baixa definitiva): somatória de feitos que arquivados, com baixa definitiva, no período;

Feitos em instância recursal: todos os feitos que se encontram com remessa a instância recursal, com base no último boletim cadastrado no período;

Feitos Julgados: somatória dos feitos em que foram prolatadas decisões tendentes a por fim ao processo (decisões terminativas, exemplo sentenças e algumas decisões interlocutórias);

Percentual de Atendimento à Demanda: Destina-se ao lançamento do valor percentual de atendimento à demanda por classe processual, onde é comparado o número de feitos arquivados versus o número de feitos autuados no período;

Percentual de Desobstrução: Destina-se ao lançamento do valor percentual de desobstrução por classe processual, onde é comparado o número de feitos julgados versus o número de feitos autuados no